

CONDIÇÃO DE SAÚDE A POPULAÇÃO CARCERÁRIA, COM ÊNFASE NA SAÚDE DA MULHER EM CÁRCERE

**Rafael Ademir Oliveira ANDRADE¹; Arthur Bernardo Ribeiro NOGUEIRA¹;
Larissa Emanuela Fernandes MARINHO¹; Melissa Dutra SANTANA¹**

1. Centro Universitário São Lucas Porto Velho

O presente estudo busca apresentar uma situação de vulnerabilidade à qual a população carcerária brasileira, infelizmente, está submetida, uma vez que há inúmeros impasses na garantia do acesso à saúde no cenário prisional. Apesar de constar – pela primeira vez na constituição – em 1988, também denominada constituição cidadã, os direitos relacionados à saúde dos presidiários estão longe de serem efetivos. Tais informações são comprovadas mediante relatórios que mostram a realidade do sistema prisional, completamente defasado, em diversos sentidos. Nesse caso, apresentaremos, especificamente, a carência dos serviços de saúde e a péssima condição à qual os detentos estão submetidos. É de conhecimento de todos que os ambientes prisionais são sucateados e encontram-se em condições insalubres. A fim de evidenciar também a questão relacionada a higiene pessoal escassa, sendo pior ainda nas penitenciárias femininas, em que não são consideradas as suas condições fisiológicas das mulheres. Nesse sentido, o presente estudo visou analisar dados estatísticos que evidenciam a condição vulnerável da população carcerária brasileira, dando ênfase à população feminina, sendo, tais dados, analisados a partir de levantamentos realizados por instituições como o departamento penitenciário nacional (depen) e por relatórios divulgados pelo levantamento nacional de informações penitenciárias (infopen). Tem-se, a partir disso, que existem diversas situações dentro das penitenciárias que corroboram para um déficit de qualidade de vida das mulheres encarceradas, como a superlotação de presídios, uma vez que, segundo o depen, esses estabelecimentos já superaram sua capacidade – de acordo com este, em junho/2016 a ocupação foi de 156,7%- tal intempérie foi agravado com o crescimento exponencial da população carcerária feminina que apresentou a uma porcentagem de aumento de 455% (o infopen junho/2016) e irrisório número de estabelecimentos destinados ao grupo feminino, sendo que apenas 7% das penitenciárias são femininas ainda segundo dados do infopen deste mesmo ano. Tal contexto de superlotação corrobora para formação de ambientes insalubres e, conseqüentemente, a proliferação de doenças infectocontagiosas como: tuberculose, hepatite, hiv e sífilis, sendo estas as principais patologias que geram mortalidade. Além disso, o descaso com a população carcerária feminina vai além da falta de estrutura, pois o relatório analítico nacional, disponibilizado pelo sistema de informações do departamento penitenciário nacional (sisdepen) de 2017, evidenciou o descaso com a saúde das mulheres em cárcere, primeiramente pela carência de profissionais que tratam diretamente da saúde da mulher, pois, segundo dados do sisdepen, existem apenas 28 médicos ginecologistas para prestar serviços a esse grupo dentro de todo o território nacional. Não obstante, a disparidade entre os atendimentos médicos destinados aos presidiários e às presidiárias é enorme, chegando a valores quase dez vezes maiores quando são comparados. Ademais, no relatório do infopen um dos dados mais alarmantes trata-se do índice de suicídio nessa população, em que a média nacional é de 2,3 suicídios para cada 100 mil pessoas, enquanto que nas penitenciárias



femininas esse número aumenta cerca de 20 vezes, passando para 48,2 para cada 100 mil mulheres. Diante desse cenário de descaso com a população carcerária, sobretudo feminina, o presente trabalho coloca em pauta a invisibilidade dessas pessoas perante à sociedade civil, ainda que direitos, garantidos pela constituição de 1988, estejam sendo infringidos. Além disso, mediante este foi possível notar a veracidade de que tratar de maneira igual, os desiguais – no caso, homens e mulheres – não é, necessariamente, ser justo. Nesse caso, percebe-se que a fisiologia do corpo masculino e feminino, apesar de diferente, é tratada igualmente. Nesse sentido, a saúde da mulher em cárcere é ainda mais precária do que as dos homens, em mesmas condições, pois aquela requer uma atenção diferenciada que não é ofertada. Com isso, é de extrema importância que haja o debate acerca da saúde da população carcerária, sobretudo feminina, a fim não só de garantir seus direitos civis como manutenção da saúde e de sua integridade, mas seus direitos como humanos.

PALAVRAS-CHAVE: População Carcerária. Condições de Saúde. Mulheres em Presídios. Saúde da Mulher.